



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.272
12 DE JANEIRO DE 2021
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA. Decreta expediente interno nos dias 04 a 15 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o encerramento do Exercício de 2020 e Programação Financeira do ano de 2021,

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 04 a 15 de janeiro de 2021 haverá somente expediente interno nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, retornando a atendimento presencial ao público no dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JUAREZ AFONSO IGNACIO, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,



DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor RÔMULO AUGUSTO FERNADES MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor GUSTAVO TONELI DE SÁ, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO SÉRGIO VICTOR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO SÉRGIO VICTOR, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CLÁUDIO MARCOS GOZZO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO N.º. 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,



DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JUNIOR FREDERICO ALIANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor KEMIL EL KADRI, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LUCIANO BETIATE, para ocupar *sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LUCIANO BETIATE, para ocupar *interinamente com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do IBIPREV - Instituto de Previdência de Ibiporã, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JUAREZ AFONSO IGNACIO, matrícula 1405.1, para responder pela Função de Confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de **Direção**, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Atribuir o servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido



fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MANOELINO DE CARVALHO, matrícula 920.1, para responder pela Função de Confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de **Direção**, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Atribuir o servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, matrícula 3308.1, do seu cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, para exercer o

cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 1º de janeiro de 2021 os servidores constantes no Anexo único para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de diretoria, na função de **Diretor de Departamento**.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº 005/2021

FUNÇÃO DE CONFIANÇA SECRETARIA DE FINANÇAS					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Contabilidade	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3695.1	JULIAN JONES CABRAL
Departamento de Tesouraria	Diretor de Departamento	ND	FC-3	2999.1	VINICIUS FERNANDES INACIO
Departamento Tributação e Fiscalização	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3894.1	KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Compras e Licitação	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3317.1	MARIO LUIZ SOARES REGHIN

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de

dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR a partir de 1º de janeiro de 2021, o servidor JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, matrícula 1405.1, do seu cargo de Provimento Efetivo de Economista, para exercer interinamente o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoas, desta municipalidade.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 1º de janeiro de 2021 os servidores constantes no Anexo único para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividade de diretoria, na função de **Diretor de Departamento**.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº 007/2021

FUNÇÃO DE CONFIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Administração	Diretor de Departamento	ND	FC-3	3308.1	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Assistência Social	Diretor de Departamento	ND	FC-3	2499.1	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
ÓRGÃO	FUNÇÕES	Código	Símbolo	Matr.	SERVIDOR
Departamento de Gestão de Pessoas	Diretor de Departamento	ND	FC-3	1026.1	IVALDO MANOEL DE SOUZA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

SAMAE

PORTARIA Nº 148/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto no Artigo 111 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 380/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAUJO SILVA, matrícula 329-1, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de 26 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. .

Ibiporã - Pr., 29 de dezembro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um às 10h00min (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã, em Sessão de Instalação e Posse sob a Presidência do Senhor Victor Divino Carreri, se reuniram os vereadores eleitos no pleito eleitoral realizado em 15 de Novembro de 2020 para empossarem e assumirem suas cadeiras na Câmara Municipal de Ibiporã/PR, representando o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) a Senhora **MARIA APARECIDA GALERA**; representando o Partido Social Democrático (PSD) os Senhores **RAFAEL EIK FERREIRA, ILSEU ZAPELINI** e **DIEGO BARBOSA DA FONSECA**; representando o partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) o Senhor **RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**; representando o Partido Progressistas (PP) o Senhor **AUGUSTO SEMPREGO**; representando o Partido Liberal (PL) o Senhor **GILSON MENSATO**; representando o Partido Social Liberal (PSL) o Senhor **VICTOR DIVINO CARRERI**; e, por fim, representando o partido Podemos (PODE) o Senhor **PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**.

Cumpridas as formalidades regulamentares com a apresentação dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, da declaração de bens e da apresentação do compromisso legal, foram juntamente com o presidente empossados nos seus cargos.

Ibiporã/PR, 01 de Janeiro de 2021.



TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um às 10h00min (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã, em Sessão de Instalação e Posse da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, compareceu o Senhor **JOSÉ MARIA FERREIRA** e a Senhora **MARICÉLIA SOARES DE SÁ**, eleitos respectivamente prefeito e vice-prefeita do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no pleito eleitoral realizado em 15 de Novembro de 2020, com o propósito especial de assumirem os respectivos cargos, na forma e de acordo com as determinações da legislação eleitoral vigente.

Apresentados os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da 80ª Zona Eleitoral, bem como a declaração de bens e prestado o compromisso legal na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, foram, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, declarados empossados em seus cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, para exercerem o mandato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Da cerimônia de posse e do compromisso prestado, lavrou-se o presente termo, o qual assina o Presidente, os empossados e as testemunhas.

Ibiporã/PR, 01 de Janeiro de 2021.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã-PR, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Oitava (18ª) Legislatura do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, ocasião em que tomaram posse os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de Novembro de 2020, tendo servido como Mestre de Cerimônia o Sr. Wilson Luiz o qual procedeu a chamada dos nove Vereadores eleitos para comporem a Mesa de Trabalhos. Iniciando a Sessão sob a Presidência do último presidente da legislatura anterior reeleito que presidirá a sessão conforme o artigo 6º do Regimento Interno, a saber: **VICTOR DIVINO CARRERI (PSL)**, técnico em radiologia, casado, RG 2.162.934-0 e CPF 01.320.953-06, residente à Rua Centenário do Sul, nº 93, Jd. San Rafael, Ibiporã-PR; **MARIA APARECIDA GALERA (PTB)**, casada, artesã, RG 9008902-1 e CPF 037.658.629-08, residente à Rua Ana Fernandes de Andrade, Q. 26 L. 14, Beltrão Park Residence, Ibiporã-PR; **RAFAEL EKI FERREIRA (PSD)**, advogado, casado, RG 8.183.709-0 e CPF 044.298.579-70, residente à Avenida Santos Dumont, nº 860, apto. 906, Vila Martins, Ibiporã-PR; **RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (MDB)**, vereador, casado, RG 2.012.825-9 e CPF 328.338.739-72, residente à Rua Helena Ometto Torres, nº 122, Jd. Recanto, Ibiporã-PR; **AUGUSTO SEMPREBON (PP)**, servidor público, casado, RG 4.983.972-3 e CPF 993.990.089-91, residente à Rua Francisco Martins, nº 33, Antonio Frederico, Ibiporã-PR; **GILSON MENSATO (PL)**, auxiliar de enfermagem, casado, RG 4.322.189-2 e CPF

654.547.909-15, residente à Rua Vanderlin Figueira, nº 215, Jd. Estoril, Ibiporã-PR; **ILSEU ZAPELINI (PSD)**, empresário, casado, RG 6.312.453-2 e CPF 925.401.129-00, residente à Avenida Londrina, nº 323, Jd. San Rafael, Ibiporã-PR; **DIEGO BARBOSA DA FONSECA (PSD)**, vendedor, casado, RG 9.327.668-0 e CPF 056.849.959-00, residente à Rua Cianorte, s/ n, Q. 11 L. 20, Residencial Terra Bonita, Ibiporã-PR e **PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODE)**, vendedor, casado, RG 3.263.369-2 e CPF 453713269-87, residente à Rua Paulo Magri, nº 767, Jd. Itamaraty, Ibiporã-PR. Em seguida foram executados os hinos Nacional Brasileiro e do município de Ibiporã. Em seguida o Mestre de Cerimônia, Sr. Wilson Luiz, passou a palavra ao presidente da sessão Sr. VICTOR DIVINO CARRERI que procedeu com a abertura da sessão e nomeou o Sr. ILSEU ZAPELINI para ser o secretário "Ad-hoc" da mesma. Em seguida o Sr. Presidente convocou o vereador mais jovem, o Sr. RAFAEL EIK FERREIRA para leitura de um trecho bíblico. O mestre de cerimônia então, solicitou aos Reverendíssimos Pastor Rômio Cardoso e ao Padre André Luiz de Oliveira para procederem com palavras de reflexão. Em seguida o Senhor Presidente VICTOR DIVINO CARRERI solicitou aos demais Vereadores eleitos para se posicionarem em pé a fim de prestarem o compromisso de posse e solicitou ao Secretário "Ad-hoc" para efetuar a chamada nominal de cada um dos vereadores eleitos para a confirmação do compromisso de posse; proceder a apresentação do Diploma Eleitoral; a entrega da Declaração de Bens e, por fim, assinarem o livro de posse. Após a manifestação do compromisso de posse de todos os Vereadores eleitos o Sr. Presidente declarou-os empossados à Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, para exercerem o mandato de 1º de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2024. Em seguida procedeu-se a eleição da Mesa Executiva, onde o Senhor Presidente informou que foi apresentada Chapa Única, assim constituída: **CHAPA (01)** - PRESIDENTE: PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – PODE; VICE-PRESIDENTE: DIEGO BARBOSA DA FONSECA – PSD; 1º SECRETÁRIO: GILSON MENSATO – PL; 2º SECRETÁRIO: AUGUSTO SEMPREBON – PP. Em seguida procedeu a chamada dos Vereadores, em ordem alfabética, para que de posse da cédula de votação se dirigissem até a cabine indevassável para a efetivação do voto e posteriormente depositá-lo na urna que se encontra sobre a Mesa da Presidência da Sessão. Após a efetivação de todos os votos o Sr. Presidente nomeou os Vereadores Maria Aparecida Galera (PTB), Gilson Mensato (PL) e Rafael Eik Ferrerira (PSD) para procederem a escrutinação. Em seguida informou o resultado e declarou **eleita por 9x0 (nove a zero) a Chapa nº 01**. Imediatamente após a proclamação do resultado o Presidente eleito e demais membros eleitos da Mesa Executiva tomaram posse em seus respectivos cargos, passando, então, a direção dos trabalhos da presente sessão sob a Presidência do Sr. PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODE). Em seguida o Sr. Presidente usou da palavra e manifestou seus agradecimentos, destacando que buscará exercer o mandato da presidência em harmonia com o Poder Executivo e demais vereadores sempre em prol do progresso do município e bem estar dos cidadãos ibiporãenses. Em seguida iniciou-se o Ato de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, onde o Sr. Presidente, vereador Pedro Luiz Chimentão, convidou para compor a Mesa de Trabalhos o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, administrador, casado, RG 751.203-1 e CPF 063.256.379-68, residente à Rua Vitoriano Valente, nº 2001, Jd. Boa Vista I, Ibiporã-PR, Prefeito eleito, e a Sra. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ**, administradora, solteira, RG 6.740.622-2 e CPF 042.170.199-47, residente à Avenida Santos



Dumont, nº 860, apto. 505, Vila Martins, Ibiporã-PR, Vice prefeita eleita, solicitando aos mesmos para apresentarem os Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, entregando-os à presidência da Sessão juntamente com as Declarações de Bens. Em seguida solicitou para prestarem o compromisso legal e assinarem o livro e o termo de posse, **declarando empossados em seus cargos o Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA e a Sra. MARICÉLIA SOARES DE SÁ, Prefeito e Vice-Prefeita, respectivamente, do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, para o mandato de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.** Em seguida, finalizando a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Vereadores para a realização de uma Sessão Especial, segunda-feira, dia 04 de Janeiro de 2021, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, objetivando a eleição das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal. Às 12h36min (doze horas e trinta e seis minutos) o Sr. Presidente Pedro Luiz Chimentão declarou encerrados os trabalhos, mandando para constar que se lavrasse a presente ATA, a qual segue assinada pelo mesmo e o 1º Secretário Sr. Gilson Mensato.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ao 1º dia do mês de Janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente

GILSON MENSATO
1º Secretário

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O MANDATO DE 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete às nove horas, em sua Sala de Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Ibiporã, realizando Reunião Especial, convocada na Sessão de Instalação desta Legislatura, realizada no dia 1º de Janeiro de 2021, também no Plenário da Câmara Municipal. Presentes os Vereadores: **PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODE); GILSON MENSATO (PL); DIEGO BARBOSA DA FONSECA (PSD); RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (MDB); ILSEU ZAPELINI (PSD); RAFAEL EIK FERREIRA (PSD); AUGUSTO SEMPREBON (PP); VICTOR DIVINO CARRERI (PSL); MARIA APARECIDA GALERA (PTB)**, presidido pelo primeiro. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao vereador Ilseu Zapelini a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, e em seguida, passou ao período do **EXPEDIENTE (09h31min)** onde solicitou ao Vereador Gilson Mensato, Primeiro Secretário, a leitura das matérias do expediente, onde foi lido: Chapa para concorrer à eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o mandato durante o ano de 2021, apresentada pelo vereador Rafael Eik Ferreira, sob o protocolo nº. 001/2021. Sem mais matérias para serem lidas passou-se ao período da **ORDEM DO DIA (09h32min)** onde o Sr. Presidente anunciou eleição das Comissões Permanentes para Mandato de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, informando ainda que por tratar-se de chapa única, em atenção ao disposto no § 3º do artigo 48 do Regimento Interno, é facultada a votação por aclamação. Lidos os nomes apresentados para a composição das comissões, franca a palavra a referida composição,

fizeram o uso os seguintes vereadores: Victor Divino Carreri **(09h33min às 09h37min)**; Rafael do Nascimento de Oliveira **(09h37min às 09h38min)**; Gilson Mensato **(09h38min às 09h39min)**; Ilseu Zapelini **(09h39min às 09h42min)**; Diego Barbosa da Fonseca **(09h42min às 09h44min)**; Rafael Eik Ferreira **(09h44min às 09h45min)**; Augusto Semprebon **(09h46min às 09h47min)**; Maria Galera **(09h47min às 09h48min)**. Sem mais manifestações, e em atenção ao supracitado dispositivo Regimental, deu-se à votação por aclamação. Sequencialmente suspendeu-se a sessão **(09h50min)** para deliberação e escolha do presidente de cada comissão. Retomados os trabalhos **(09h58min)**, o Sr. Presidente informou a composição final de cada Comissão Permanente, as quais ficam da seguinte maneira: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: Rafael Eik Ferreira (Presidente), Gilson Mensato e Diego Barbosa da Fonseca membros; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS: Ilseu Zapelini (Presidente), Gilson Mensato e Victor Divino Carreri membros; COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA: Diego Barbosa da Fonseca (Presidente), Rafael Eik Ferreira e Maria Galera membros; COMISSÃO DE VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES: Augusto Semprebon (Presidente), Ilseu Zapelini e Rafael do Nascimento de Oliveira membros; COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Gilson Mensato (Presidente), Rafael Eik Ferreira e Rafael do Nascimento de Oliveira membros; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER: Augusto Semprebon (Presidente), Diego Barbosa da Fonseca e Maria Galera membros; COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR: Victor Divino Carreri (Presidente), Ilseu Zapelini e Augusto Semprebon membros. Não havendo mais matérias para deliberação o Sr. Presidente agradeceu as presenças de todos e convocou para a primeira Reunião Ordinária a ser realizada no dia 1º de Fevereiro de 2021 (segunda-feira) às 18h00min, anunciando para a Ordem do Dia a primeira discussão e votação artigo por artigo dos Projetos de Lei nºs. 049, 052 e 055/2020. Às dez horas declarou encerrados os trabalhos, solicitando para constar que se lavrasse a presente ATA.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

PORTARIA Nº 01/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 05/2018), combinado com a Resolução nº 03, de 21 de Março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e credenciar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, designado para atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria, conforme o ATO nº 03, de 06 de janeiro do ano de 2021, a requerer numerário, a fim de dar-lhe condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal, na forma do art. 2º, *parágrafo único*, da Resolução nº 03, de 21 de março de 2016.



Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se a PORTARIA nº 02, de 27 de janeiro de 2020.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente

ATO Nº 01/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, para GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Atribuir ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Gestão do Portal da Transparência, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso I, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente

GILSON MENSATO
1º Secretário

ATO Nº 02/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, para OUVIDOR,

com a finalidade de receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Atribuir ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Ouvidoria, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso II, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente

GILSON MENSATO
1º Secretário

ATO Nº 03/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para TESOUREIRO, com a finalidade de atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Atribuir ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Tesouraria, 35% (trinta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IV, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente

GILSON MENSATO
1º Secretário



ATO Nº 04/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas KEILA HIDEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0091, e DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, e o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, para comporem, sob a Presidência do servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, a COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com a finalidade de planejamento, execução e coordenação das atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para a Câmara Municipal, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Atribuir as servidoras KEILA HIDEMI ARAKI e DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, e ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Permanente de Compras e Licitações, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VI, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

GILSON MENSATO

1º Secretário

ATO Nº 05/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, para CONTROLADORA INTERNA, com a finalidade de atuar no Sistema

de Controle Interno da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º Atribuir a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Controle Interno, 70% (setenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme art. 28 desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

GILSON MENSATO

1º Secretário

PORTARIA Nº 02/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 23, II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2021, com os feriados civis e religiosos constantes do ANEXO I.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

ANEXO I

1º de Janeiro	Sexta-Feira	Confraternização Universal
15 de Fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
16 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval
17 de Fevereiro	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
1º de Abril	Quinta-Feira	Ponto Facultativo
02 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21 de Abril	Quarta-Feira	Tiradentes
1º de Maio	Sábado	Dia do Trabalho
31 de Maio	Segunda-Feira	Padroeira de Ibiporã
03 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



04 de Junho	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
06 de Setembro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Terça-Feira	Independência do Brasil
11 de Outubro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
12 de Outubro	Terça-Feira	Padroeira do Brasil
28 de Outubro	Quinta-Feira	Dia do Servidor Público
29 de Outubro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
1º de Novembro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
02 de Novembro	Terça-Feira	Finados
08 de Novembro	Segunda-Feira	Dia do Município
15 de Novembro	Segunda-Feira	Proclamação da República
19 de Dezembro	Domingo	Dia da Emancipação Política do Paraná
24 de Dezembro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sábado	Natal
31 de Dezembro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 04/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 04/2020

EMENTA: Regulamenta o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Aos vereadores, servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Ibiporã, sempre que a serviço, em capacitação profissional ou em atividade de interesse do Legislativo fora da respectiva sede, conceder-se-á além do transporte, o pagamento antecipado de diárias, a título de indenização de despesas decorrentes de alimentação, estada e deslocamentos locais por transporte urbano e estacionamento, conforme os valores determinados no ANEXO I, desta Resolução.

§ 1º Para cada dia de afastamento, o beneficiário fará jus ao recebimento de 01 (uma) diária integral e no dia de retorno a ½ (meia) diária, independente da hora de início e término da viagem.

§ 2º Para afastamento em que a saída e a volta ocorra no mesmo dia, sem pernoite, o beneficiário fará jus ao recebimento de ½ (meia) diária.

§ 3º A critério, devidamente justificado, poderá ser utilizado o sistema de despesa comprovada, até o limite da diária estabelecida.

§ 4º Inexistirá a concessão de diária, quando for conveniente para a Câmara Municipal de Ibiporã, pagar diretamente as despesas com prestadores de serviços (locomoção urbana), despesas com hospedagem, despesas de alimentação e despesas com transporte.

§ 5º Haverá incidência de encargos e tributos, sobre o total das diárias, efetivamente pagas, e, que excederem a 50,0 % (cinquenta por cento) do subsídio mensal, ou, no caso de servidor, de seus rendimentos mensais.

§ 6º Não será permitida a pernoite quando o deslocamento for inferior a 30 KM.

Art. 2º O vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 1º desta Resolução, deverá solicitar autorização através de Requerimento protocolado no sistema eletrônico da Casa com destino a Diretoria Geral. No corpo do requerimento deverá ocorrer o endereçamento:

- I – ao Presidente da Câmara, no caso de vereadores e servidores; e
- II – à Mesa Executiva, no caso do Presidente.

§ 1º O Requerimento deve ser protocolado com o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias úteis da ocorrência ou do evento.

§ 2º Após conferência a Direção Geral deverá encaminhar a Presidência para deferimento ou indeferimento.

§ 3º A concessão de diária fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária-financeira.

§ 4º O Requerimento realizado fora do prazo estipulado no § 1º deste artigo gerará o indeferimento do Requerimento.

§ 5º Ante a urgência e necessidade justificada e comprovada, após análise e autorização da Presidência, poderá haver concessões de diárias requeridas fora do prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3º Não gera direito a diárias o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º É vedada a autorização de concessão de diárias a:

- I - vereadores, que, por algum motivo estiver sob licença, ou afastado de suas atividades legislativas; e
- II - servidores, de provimento efetivo ou em comissão, que estiverem em período de gozo de férias ou em licença.

Art. 5º Quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente a diária, não realizar o deslocamento correspondente solicitado em requerimento, restituirá integralmente os valores à Câmara Municipal no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de previsão para ida, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

§ 1º O valor não utilizado pelo beneficiário, deverá ser devolvido a Câmara Municipal, mediante depósito bancário na conta corrente da Câmara, no exato valor recebido.

§ 2º O protocolo de comprovação da devolução deverá ser realizado com destino a Direção Geral, através do sistema eletrônico da Casa, por meio de Requerimento de Devolução Integral de Diárias, anexando o comprovante de depósito do valor devolvido.

Art. 6º No caso de retorno antecipado, o beneficiário restituirá à Câmara Municipal o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do retorno.

§ 1º O valor não utilizado pelo beneficiário, deverá ser devolvido a Câmara Municipal, mediante depósito bancário na conta corrente da Câmara, no exato valor do saldo apurado através dos comprovantes dos gastos realizados, que deverão ser anexados ao requerimento.

§ 2º O protocolo de comprovação da devolução deverá ser realizado



com destino a Direção Geral, através do sistema eletrônico da Casa, por meio de Requerimento de Devolução de Saldo de Diárias, anexando o comprovante de depósito do valor devolvido.

Art. 7º Caso o vereador ou servidor que recebeu antecipadamente a diária e não se deslocou conforme solicitado em requerimento, não promova a devida devolução dos valores recebidos, após notificação da Presidência, a Câmara Municipal promoverá o desconto dos valores recebidos indevidamente diretamente do subsídio do vereador ou da remuneração/subsídio do servidor.

Art. 8º Caso não seja possível o pagamento da diária de forma antecipada, deverá ser paga ao vereador ou servidor em até 1 (um) dia útil após a data prevista de saída do beneficiário para o evento que gerou o direito a concessão.

Art. 9º Nos casos de requerimentos de diárias, ao final da viagem, o requerente deverá apresentar comprovante correspondente a atividade realizada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da chegada.

§ 1º Quando o requerente for servidor, o protocolo do comprovante deverá ser realizado com destino a Direção Geral, através do sistema eletrônico da Casa, por meio de Requerimento para Justificativa de Registro de Ponto Eletrônico.

§ 2º Quando o requerente for vereador, o protocolo do comprovante deverá ser realizado com destino a Direção Geral, através do sistema eletrônico da Casa, por meio de Comunicação Interna.

§ 3º Os comprovantes que trata este artigo deverão ser encaminhados pela Diretoria Geral ao Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos para que se proceda a juntada do documento ao processo de pagamento da diária correspondente.

Art. 10. A viagem que tenha seu início a partir da sexta-feira, sábado, domingo, feriado, ou sua extensão até o sábado, domingo, segunda-feira, ou feriado, somente deverá ocorrer em caso excepcional, devidamente justificado.

Art. 11. Os meios de transporte a serem utilizados, nas viagens a serviço, capacitação profissional ou em missão representativa, deverão ser os de carreira existentes no mercado (rodoviário ou aéreo), veículo oficial ou disponibilizado para uso da Câmara Municipal de Ibiporã.

§ 1º - Para a escolha do meio de transporte a ser utilizado, serão considerados, pela ordem, os seguintes aspectos:

I – Local de Origem, e, Local de Destino;

II – Urgência do Serviço / Missão;

III – Serviços / Missões especiais; e

IV - Prioridade de permanência, ou, retorno.

§ 2º Todo bilhete de passagem rodoviária ou aérea, somente poderá ser requisitado, acompanhado da prévia autorização da Presidência, com a certeza da realização da viagem, caso contrário, deverá o mesmo, apresentar justificativa, motivando o cancelamento e/ou adiamento.

§ 3º A aquisição de bilhete de passagem rodoviária ou aérea deverá ser efetuada através de agência de viagens e turismo, contratada através de processo licitatório para prestação desse serviço para a

Câmara Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 12. Os vereadores e servidores, de acordo com suas competências, deverão comunicar o fato, expressamente, tão logo quanto possível, quando:

I - Qualquer ocorrência que venha impedir, prorrogar ou antecipar o normal cumprimento da viagem;

II - Qualquer eventualidade, que o obrigue a ausentar-se das localidades previstas na programação;

III - Qualquer alteração no roteiro, ou meio de transporte previsto; e

IV - Qualquer fato que, venha a alterar o objetivo da viagem.

Art. 13. A inobservância dos critérios, procedimentos e princípios estabelecidos nesta Resolução, sujeitará o responsável ao ressarcimento dos danos causados, sem prejuízo das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 14. Os casos que contravenham às disposições contidas nesta Resolução, serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que, se não os homologar, ou, ratificar, definirá responsabilidade funcional, e, demais sanções aplicáveis.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. A critério da Mesa Diretora, esta poderá a qualquer momento, analisar, delegar, examinar o cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU

1º Secretário

VICTOR DIVINO CARRERI

Presidente

ANEXO I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS

Abrangência:

1. Presidente;
2. Vice – Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. Vereadores;
6. Servidores de cargo de provimento efetivo;
7. Servidores de cargo de provimento em comissão.

Destinos	R\$
Deslocamento para Cidades do Estado do Paraná	320,00
Deslocamento até Capitais de Estado	381,00
Deslocamento até Brasília – Distrito Federal	632,00
Deslocamento até a Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná	381,00
Deslocamentos até as demais Cidades da Federação	381,00



O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/diario-oficial